



COMPANHIA DOCAS DE SANTANA- CDSA
EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 01/2026 – CDSA

A Companhia Docas de Santana – CDSA, por intermédio do Coordenador da Licitação, designado pela Portaria nº 64/2024-CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LRE, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada à contratação do objeto descrito neste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana – CDSA (RLCC), com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, naquilo que couber, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Recebimento das propostas:	até às 08h00 do dia 11/09/2026 (horário de Brasília).
Abertura da disputa:	às 09h00 dia 11/09/2026 (horário de Brasília).
Número da licitação no Licitações-e	1099599

Todas as referências de tempo constantes deste Edital, do aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário da Companhia Docas de Santana – CDSA.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante o fornecimento de 04 (quatro) Técnicos de Segurança do Trabalho, para atuação contínua nas operações portuárias da Companhia Docas de Santana – CDSA, em regime de revezamento, de forma a assegurar a cobertura ininterrupta (24 horas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



- 1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema Licitações-e e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, prevalecerão, para todos os fins, as disposições constantes deste Edital e de seus anexos.
- 1.3. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos exclusivamente por meio do sistema Licitações-e, disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, bem como no sítio eletrônico oficial da Companhia Docas de Santana – CDSA, quando disponível.
- 1.4. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência e anexos;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP;
- ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Constitucionais;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

2. DA REFERENCIA DE TEMPO

- 2.1. Todas as referências de tempo constantes deste Edital, do Aviso de Licitação e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF, sendo registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 2.2. Os interessados deverão observar rigorosamente as datas e os horários estabelecidos para o recebimento das propostas, abertura da sessão pública e início da disputa de lances.
- 2.3. Na hipótese de ocorrer feriado, ponto facultativo ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data previamente estabelecida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente fixado, mediante comunicação aos participantes por meio do campo "Mensagens" do sistema eletrônico Licitações-e, sem prejuízo de divulgação pelos demais meios oficiais adotados pela Companhia Docas de Santana – CDSA.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- 3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam às exigências deste Edital e estejam credenciados no sistema Licitações-e, disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 3.2. Para participação nesta licitação, o licitante deverá:
- 3.2.1. Designar preposto ou gestor responsável pela execução contratual, com poderes para representá-la perante a fiscalização da Companhia Docas de Santana – CDSA, coordenar os serviços e tratar de todas as ocorrências relacionadas ao contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência.
 - 3.2.2. Manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.
 - 3.2.3. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.
 - 3.2.4. É permitida a participação de empresas optantes pelo Simples Nacional em licitações para contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, desde que comprovada a não utilização dos benefícios tributários do regime diferenciado na proposta de preços e que, caso venha a ser contratada, promova a comunicação ao órgão fazendário competente, para fins de exclusão do referido regime, quando exigido pela legislação aplicável.
 - 3.2.5. As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, dos requisitos constitucionais ou ao enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação:
- 3.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Companhia Docas de Santana – CDSA, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 3.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a Companhia Docas de Santana – CDSA, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.3.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;



- 3.3.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.3.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto quando demonstrado que não atuam representando interesse econômico comum;
- 3.3.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. DA DESPESA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR

- 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento da Companhia Docas de Santana – CDSA para o exercício de 2026, na rubrica destinada à contratação de serviços terceirizados, conforme disponibilidade orçamentária.
- 4.2. O valor estimado da contratação será mantido em sigilo até o término da fase de lances, quando será divulgado pelo Coordenador da Licitação.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoais e intransferíveis, para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, observadas as regras de credenciamento estabelecidas pelo provedor do sistema.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes à Licitação Eletrônica.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Companhia Docas de Santana – CDSA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. A licitante deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico Licitações-e, disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, até



a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas.

- 6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação das exigências previstas neste Edital e em seus anexos, bem como o atendimento aos requisitos de habilitação. A licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.3. A licitante deverá apresentar sua proposta considerando o menor preço global, contemplando todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive salários, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, seguros, despesas administrativas, equipamentos, uniformes, materiais, deslocamentos e quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre a execução contratual.
- 6.4. Para fins de julgamento, será considerado o critério de menor preço global, observado o atendimento integral às exigências deste Edital e de seus anexos.
- 6.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 6.6. Qualquer elemento que permita identificar a licitante antes do encerramento da fase de lances importará na desclassificação da proposta.
- 6.7. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 6.8. Compete à licitante acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.9. Os preços apresentados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou às informações constantes da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.
- 6.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades ou vícios capazes de dificultar o julgamento.



6.12. Na hipótese de desclassificação da proposta mais bem classificada ou de sua não aceitação, o Coordenador da Licitação poderá examinar a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e o atendimento às exigências do Edital, até a apuração de proposta apta à contratação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A sessão pública desta licitação será aberta pelo Coordenador da Licitação, na data e no horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico Licitações-e, disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 7.2. Durante a sessão pública, toda a comunicação entre o Coordenador da Licitação e as licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de mensagens disponibilizadas em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. Compete à licitante acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, independentemente do motivo.

8. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O julgamento das propostas obedecerá ao critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. O Coordenador da Licitação procederá ao julgamento das propostas, decidindo sobre a aceitabilidade dos preços ofertados.
- 8.3. O Coordenador da Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua compatibilidade com o valor estimado da contratação, bem como quanto à sua exequibilidade e ao atendimento das especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.
- 8.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 8.5. Caso julgue necessário, antes de decidir sobre a aceitabilidade da proposta, o Coordenador da Licitação poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 8.6. Na hipótese prevista no item anterior, a sessão pública poderá ser suspensa, sendo retomada após a conclusão da diligência, mediante comunicação aos licitantes por meio do sistema eletrônico.



- 8.7. A indicação da proposta vencedora, a classificação das propostas e dos lances apresentados, bem como as demais informações relativas à sessão pública, constarão da ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação aplicável.
- 8.8. Todas as licitantes deverão acompanhar a sessão pública por meio do sistema eletrônico durante todas as fases da licitação, assumindo o ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.9. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, com os custos dos insumos, salários, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 8.10. O Coordenador da Licitação verificará a conformidade das propostas com as exigências estabelecidas neste Edital e desclassificará, de forma motivada, aquelas que não atenderem aos requisitos do instrumento convocatório.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A sessão de lances será iniciada com a etapa competitiva, no modo de disputa aberto, ocasião em que as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
- 9.2. Após o transcurso de 15 (quinze) minutos da etapa competitiva, será iniciado o tempo randômico, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, durante o qual o sistema eletrônico encerrará a recepção de lances de forma aleatória.
- 9.3. Os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO GLOBAL, considerando-se inclusos todos os custos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros e demais despesas diretas e indiretas. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela registrado no sistema.
- 9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema eletrônico.
- 9.5. O intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).
- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de sua autora.
- 9.7. Durante a fase de lances, o Coordenador da Licitação poderá excluir, mediante decisão fundamentada, lance cujo valor seja considerado manifestamente inexequível.



- 9.8. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
- 9.9. Na hipótese de desconexão do Coordenador da Licitação durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, prosseguindo normalmente a disputa.
- 9.10. Persistindo a desconexão por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos licitantes, por meio do próprio sistema eletrônico, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

- 10.1. Encerrada a fase de lances, caso a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), e exista proposta apresentada por ME ou EPP com valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será assegurado o exercício do direito de preferência, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se o seguinte:
- a) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada será convocada pelo Coordenador da Licitação, por meio do sistema eletrônico, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão do direito de preferência.
 - b) Apresentada proposta em valor inferior e atendidas as exigências deste Edital, a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será declarada vencedora do certame.
 - c) Não sendo exercido o direito de preferência pela primeira classificada, serão convocadas as demais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem na hipótese prevista no caput deste item, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
 - d) Não havendo contratação na forma prevista neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com a licitante originalmente classificada em primeiro lugar.

11. DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1. O Coordenador da Licitação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, observado o critério de



julgamento estabelecido neste Edital, vedada a negociação de condições diferentes daquelas nele previstas.

- 11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.3. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Coordenador da Licitação e a licitante convocada, cabendo às demais licitantes acompanhar as comunicações realizadas durante essa fase.
- 11.4. Na hipótese de não serem apresentados lances, o Coordenador da Licitação verificará a conformidade da proposta de menor preço com as exigências deste Edital e procederá à negociação, quando entender conveniente.

12. DA VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES OU PROPOSTAS

- 12.1. Encerrada a fase de lances e da negociação, quando houver, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo fixado pelo Coordenador da Licitação, por meio do sistema eletrônico ou outro meio por ele indicado, a proposta de preços atualizada, compatível com o último lance ofertado.
- 12.2. A proposta de preços deverá conter, no mínimo:
 - 12.2.1. Identificação da licitante, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
 - 12.2.2. Valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional;
 - 12.2.3. Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, elaborada em conformidade com o Termo de Referência e demais anexos deste Edital;
 - 12.2.4. Preferencialmente, nome da instituição financeira, número da agência e da conta corrente da licitante;
 - 12.2.5. Preferencialmente, nome completo, número do CPF, documento de identidade, telefone e endereço eletrônico (e-mail) do representante legal habilitado para assinatura do contrato.
- 12.3. A licitante que deixar de encaminhar a proposta atualizada ou os documentos exigidos neste item, no prazo estabelecido, será desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4. O Coordenador da Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua compatibilidade com o valor estimado da contratação, à sua exequibilidade e ao atendimento das especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.
- 12.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



- 12.6. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado e com os custos necessários à execução do objeto.
- 12.7. O Coordenador da Licitação poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 12.8. Será desclassificada a proposta que, após a realização das diligências, deixar de atender às exigências deste Edital ou não sanar, de forma satisfatória, as inconsistências apontadas pelo Coordenador da Licitação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de julgamento, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo Coordenador da Licitação para apresentar os documentos de habilitação, no prazo estabelecido na convocação, por meio do sistema eletrônico ou por outro meio indicado pela Companhia Docas de Santana – CDSA.

13.1.1. A Companhia Docas de Santana – CDSA poderá realizar, a qualquer tempo durante a fase de habilitação, consultas aos cadastros oficiais de sanções administrativas, inclusive ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como a outros cadastros oficiais que vierem a substituí-los, para verificação da manutenção das condições de participação e habilitação do licitante.

13.1.2. Constatada a existência de sanção que impeça a participação na licitação ou a futura contratação, o licitante será inabilitado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

13.2. Habilitação Jurídica

13.2.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da licitante;



- b) Documento de eleição de seus administradores, quando aplicável.

13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

13.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida nos termos da legislação vigente.

13.4. Qualificação Técnica

13.4.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, compatíveis em características, quantitativos e complexidade com o objeto da presente contratação, demonstrando experiência na prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho em operações portuárias ou em atividades de natureza equivalente, tais como terminais, instalações industriais, operações logísticas, mineração, petróleo e gás, aeroportos ou empreendimentos de complexidade operacional similar.
- b) Declaração de que os profissionais a serem disponibilizados para execução contratual atenderão integralmente aos requisitos de qualificação profissional estabelecidos no Termo de Referência.
- c) Declaração de que dispõe ou disporá, até a assinatura do contrato ou início da execução contratual, de profissionais devidamente habilitados para a execução



dos serviços, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

13.5. Qualificação Econômico-Financeira

13.5.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, quando admitido pela legislação aplicável, observados os critérios previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana."

13.6. Disposições Gerais de Habilitação

13.6.1. O não atendimento de quaisquer das exigências de habilitação previstas neste Edital implicará a inabilitação do licitante.

13.6.2. Constatado o atendimento integral às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

13.6.3. Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação, o Coordenador da Licitação examinará o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até que seja selecionada proposta apta à contratação e atendidos todos os requisitos de habilitação.

13.6.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por documento emitido eletronicamente, na forma da legislação aplicável.

13.6.5. A manutenção das condições de habilitação será verificada pela Companhia Docas de Santana – CDSA por ocasião da assinatura do contrato, podendo ser exigida a atualização das certidões cuja validade tenha expirado.



- 13.6.6. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução da fase de habilitação, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da documentação apresentada, ressalvadas as hipóteses de saneamento admitidas pela legislação aplicável.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 01 (uma) hora para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, sua intenção de recorrer.
- 14.2. A ausência de manifestação, no prazo estabelecido, importará na decadência do direito de recorrer, autorizando o Coordenador da Licitação a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.3. O Coordenador da Licitação apreciará a intenção de recurso, admitindo-a ou rejeitando-a, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.4. Admitida a intenção de recurso, a recorrente deverá apresentar as razões recursais, por meio do endereço eletrônico cpl@docasdesantana.com.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da admissão da intenção de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, pelo mesmo meio eletrônico e no mesmo prazo, contado do término do prazo da recorrente.
- 14.5. Para fundamentar suas razões ou contrarrazões, a licitante poderá solicitar vista dos autos, a partir do encerramento da fase de lances, observadas as regras de acesso ao processo.
- 14.6. Os recursos não acolhidos pelo Coordenador da Licitação serão encaminhados à autoridade competente para decisão.
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Não serão conhecidos os recursos ou contrarrazões apresentadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

15. DA ADJUCAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante vencedora, cuja proposta tenha sido julgada mais vantajosa para a Companhia Docas de Santana – CDSA, observado o critério de julgamento do MENOR PREÇO GLOBAL.
- 15.2. Constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório, a autoridade competente adjudicará o objeto, quando cabível, homologará o resultado da licitação e autorizará a formalização da contratação, mediante assinatura do



Contrato e emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

16.DO CONTRATO

- 16.1. A Companhia Docas de Santana – CDSA celebrará contrato com a licitante vencedora, conforme a minuta constante do Anexo VIII deste Edital.
- 16.2. Integrarão o Contrato, independentemente de transcrição, este Edital, seus anexos, o Termo de Referência, a proposta vencedora, a planilha de composição de custos e formação de preços e os demais documentos que instruem o processo licitatório.
- 16.3. A Companhia Docas de Santana – CDSA convocará oficialmente a licitante vencedora para assinar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDSA e neste Edital.
- 16.3.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, mediante justificativa aceita pela Companhia Docas de Santana – CDSA.
- 16.4. Por ocasião da assinatura do Contrato, será verificado se a licitante vencedora mantém todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.
- 16.5. Na hipótese de a adjudicatária deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido ou não comprovar a manutenção das condições de habilitação, a Companhia Docas de Santana – CDSA poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para negociação e eventual contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 17.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por empregado(s) da Companhia Docas de Santana – CDSA, formalmente designado(s) por meio de Portaria, na condição de Gestor e/ou Fiscal do Contrato, observado o disposto no Termo de Referência.
- 17.2. Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução dos serviços, registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato,



determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades ou inadimplementos verificados e atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor ou Fiscal do Contrato deverão ser submetidas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

17.4. A fiscalização exercida pela Companhia Docas de Santana – CDSA não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto contratado, inclusive perante terceiros, permanecendo responsável pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais e trabalhistas.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado na forma, condições, prazos e critérios estabelecidos na Minuta do Contrato (Anexo VIII) e no Termo de Referência (Anexo I), observadas as disposições da Lei nº 13.303/2016 e da regulamentação aplicável.

18.2. Para fins de pagamento, será considerada a data do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, certificando a regular execução dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.

18.3. A Companhia Docas de Santana – CDSA poderá, observada a legislação aplicável e assegurado o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis, compensar dos valores devidos à Contratada as importâncias correspondentes a multas, indenizações ou quaisquer outros prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A prática de atos que prejudiquem o procedimento licitatório ou a execução do contrato sujeitará a licitante ou a contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana – CDSA, neste Edital e na Minuta do Contrato.

19.2. Constituem infrações, dentre outras previstas na legislação aplicável:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) apresentar documentação falsa;



- c) deixar de manter a proposta;
- d) deixar de assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) fraudar a licitação ou praticar atos destinados a frustrar seus objetivos;
- h) praticar qualquer ato lesivo previsto na legislação aplicável.

19.3. Pela prática das infrações previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista na Minuta do Contrato;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Companhia Docas de Santana – CDSA, pelo prazo previsto na legislação aplicável;
- d) declaração de inidoneidade, quando cabível, na forma da legislação.

19.4. As sanções administrativas serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.5. As multas aplicadas na fase contratual observarão os percentuais, hipóteses de incidência e demais condições estabelecidas na Minuta do Contrato.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, mediante petição protocolada na Companhia Docas de Santana – CDSA ou encaminhada para o endereço eletrônico cpl@docasdesantana.com.br, cabendo ao Coordenador da Licitação, auxiliado pelo setor competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

20.2. A impugnação deverá conter a identificação do interessado ou de seu representante legal, incluindo nome, endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail), exposição dos fatos, fundamentos do pedido e assinatura, quando aplicável.



- 20.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados ao Coordenador da Licitação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço cpl@docasdesantana.com.br.
- 20.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer no prazo previsto no item 20.1, sendo que a impugnação apresentada intempestivamente não produzirá efeito suspensivo sobre o procedimento licitatório.
- 20.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização da licitação, quando a alteração promovida afetar a formulação das propostas.
- 20.6. Os avisos, pedidos de esclarecimentos, impugnações e respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico Licitações-e, disponível no endereço www.licitacoes-e.com.br, sem prejuízo de sua divulgação pelos demais meios oficiais adotados pela Companhia Docas de Santana – CDSA.

21. DA VIGÊNCIA

- 21.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, observadas as condições previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana – CDSA, no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1. As obrigações da Contratada são aquelas estabelecidas na Cláusula Décima Terceira da Minuta do Contrato (Anexo VIII) e no Termo de Referência (Anexo I), que passam a integrar este Edital para todos os fins.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 23.1. As obrigações da Contratante são aquelas estabelecidas na Cláusula Décima Quarta da Minuta do Contrato (Anexo VIII) e no Termo de Referência (Anexo I).

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 24.1. A rescisão contratual observará as hipóteses e os procedimentos previstos na Cláusula Vigésima Terceira da Minuta do Contrato (Anexo VIII), na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana – CDSA.



24.2. Os procedimentos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada ciência da intenção da Administração, para que, querendo, apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do seu recebimento, e, na hipótese de indeferimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da ciência da decisão.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O julgamento das propostas observará o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando-se inclusos todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

25.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, da obtenção da proposta mais vantajosa para a Companhia Docas de Santana – CDSA e da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, sem prejuízo da segurança da contratação.

25.3. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da habilitação da licitante, a compreensão de sua proposta ou a regularidade do procedimento não implicará seu afastamento da licitação.

25.4. As decisões do Coordenador da Licitação somente produzirão efeitos após sua homologação pela autoridade competente da Companhia Docas de Santana – CDSA, quando exigida.

25.5. É facultado ao Coordenador da Licitação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação.

25.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou pela apresentação da documentação exigida neste Edital.

25.7. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não geram direito subjetivo à contratação.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas os dias de expediente normal na Companhia Docas de Santana – CDSA, salvo disposição expressa em contrário.

25.9. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la, no



todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada, observado o disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana – CDSA.

25.10. A anulação da licitação implicará a nulidade dos atos dela decorrentes, inclusive do contrato, quando já celebrado, ressalvados os direitos adquiridos de boa-fé, na forma da legislação aplicável.

25.11. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé ao ressarcimento pelos encargos efetivamente suportados no cumprimento do contrato, nos termos da legislação vigente.

25.12. Na hipótese de alteração deste Edital durante o curso do prazo fixado para apresentação das propostas, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto quando, comprovadamente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Licitação e pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana – CDSA e das demais normas aplicáveis.

27. DO FORO

26.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Santana - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santana, xx de xxx 2026.

Uélliton Nogueira da Silva
Presidente da CPL
Portaria 57/2018/CDSA

Edival Cabral Tork
Presidente da CDSA
Decreto 026/2021/PMS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei 13.303/16 .

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA- CNPJ Nº 04.756.826/0001-36

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 – Bairro Novo Horizonte Santana/AP- CEP 68.925-974.

Prezados Senhores,

Tendo examinado a relação de itens, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto em questão, em conformidade com os materiais solicitados.

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO						
RAZÃO SOCIAL:						
ENDEREÇO:				UF	CEP	
TELEFONE:						
E-MAIL						
	Item	Descrição Completa	Quantidade de funcionário	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇOS MENSAL S	PREÇOS GLOBAIS
Valor Total						
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO						
RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
Material	Quantidade e	valor unit	total	valor mensal		
VER TR						



RELAÇÃO DOS UNIFORMES				
Material	Quantidade	valor unit	total	valor mensal
VER TR				
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES				

A proposta deverá ser encaminhada juntamente com as PLANILHAS DE CUSTO COM MEMORIAL DE CÁLCULO.

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO).

O valor estimado esta baseado na tabela salarial para técnico de segurança do trabalho contida na convenção coletiva AP000002-2026, SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS DO ESTADO DO AMAPA, e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS A TERCEIROS, COLOCACAO E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA, TRABALHO TEMPORARIO.

- 1) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias fornecimento dos materiais;
- 2) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições dos materiais apresentados;
- 3) Validade da Proposta Comercial: de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- 4) Forma de Pagamento: Conforme definido no termo de referência;
- 5) Informar na proposta de preço os dados da proponente, quais sejam: Razão social, CNPJ, nome fantasia, dados bancários, nome do responsável pela elaboração da proposta.
- 6) A proposta de preço deverá ser elaborada de acordo com este modelo (texto e condições). Entretanto, o proponente deverá enviar juntamente com este modelo de proposta preenchido, sua proposta de preço elaborada em papel timbrado da empresa devidamente assinada pelo responsável.
- 7) A proposta de preço deverá conter todos os itens, sob pena de desclassificação.

Local e data da proposta.



Responsável pela elaboração da proposta
CNPJ



ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (OU DECLARAÇÃO)

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, estabelecida _____, prestou serviços para esse Órgão(ou empresa) o(s) seguinte(s) materiais: _____

Declaramos, ainda, que tais serviços estão sendo (ou foram) executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Localidade, _____ de _____ de 2026.

(assinatura e carimbo do emissor)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

Declaramos A Companhia Docas de Santana- CDSA, referente ao Edital da licitação Eletrônica nº 01/2026-CPL/CDSA, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do representante legal

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Representante legal da empresa), como representante devidamente constituído da Empresa: __ (empresa licitante) __, CNPJ n.º _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto na licitação Eletrônica nº01/2026-CPL/CDSA, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar da licitação Eletrônica n.º 01/2026-CPL/CDSA, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Eletrônica n.º 01/2026-CPL/CDSA, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Eletrônica n.º 01/2026-CPL/CDSA.
- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Eletrônica n.º 01/2026-CPL/CDSA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Eletrônica n.º 01/2026-CPL/CDSA antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Eletrônica n.º 01/2026-CPL/CDSA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- e) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ____ (endereço completo) ____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que NÃO foi declarada inidônea e NÃO está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador



CIA DOCAS DE SANTANA

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO